



Projeto de Lei Legislativo nº 33/2024

24 de janeiro de 2024.

APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA: 02/02/2024

**EMENTA:** Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores efetivos, da Câmara Municipal de Morrinhos, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede reajuste correspondente ao percentual de 6,9696% (seis vírgula noventa e seis por cento) aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Morrinhos, que corresponde ao valor de R\$ 122,29 (cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) sendo fixados os vencimentos na importância de R\$ 1.876,96 (hum mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) mensais, respeitado o regime de horas proporcionais, nos termos constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

**Art. 3º** Seguem como Anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC n.º 101/2000.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Anexo IV da Lei 780/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, 24 de janeiro de 2024.

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores, Excelentíssimas Vereadoras,

O incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores efetivos, da Câmara Municipal de Morrinhos”, tem por objetivo conceder uma





recomposição da defasagem inflacionária do valor dos vencimentos dos servidores efetivos. Para tanto, tomamos por base o Decreto Federal Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024” e concedemos um aumento percentual nos mesmos índices concedido pelo Governo Federal para atualização do salário mínimo, que é de 6,9696% (seis vírgula noventa e seis por cento). Assim sendo, procedemos com o presente projeto.

Pelo exposto, solicitamos aos Pares que aprovem a matéria.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE, aos 24 de janeiro de 2024.**

**MESA DIRETORA**

*Naftali Neri Gomes*  
**Naftali Neri Gomes**

Presidente

*João Batista Magalhães*  
**João Batista Magalhães**

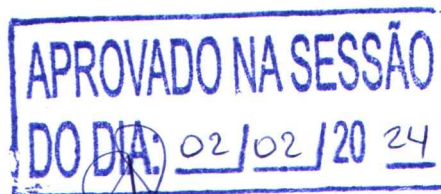
Vice-Presidente

*Antônio Rodrigues de Souza*  
**Antônio Rodrigues de Souza**

1º Secretário

*Francisco Eliton Beserra*  
**Francisco Eliton Beserra**

2º Secretário







**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº  
33/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

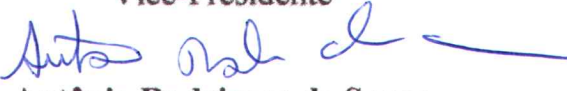
<u>CARGO</u>	<u>QUALIFICAÇÃO EXIGIDA</u>	<u>SALÁRIO BASE</u>
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$ 1.876,96
Auxiliar de Contabilidade	Ensino Médio Completo	R\$ 1.876,96
Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.876,96
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	R\$ 1.876,96
Vigia	Alfabetizado	R\$ 1.876,96

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE, aos 24  
de janeiro de 2024.**

**MESA DIRETORA**

  
**Naftali Neri Gomes**  
Presidente

  
**João Batista Magalhães**  
Vice-Presidente

  
**Antônio Rodrigues de Souza**  
1º Secretário

  
**Francisco Eliton Beserra**  
2º Secretário

**APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA: 02/02/2024**

